



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DESEMBARÇO ADUANEIRO, CARGAS AÉREAS E MARÍTIMAS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO NACIONAL, AGENCIAMENTO DE CARGAS INTERNACIONAIS COM COBERTURA DE SEGURO QUE CELEBRAM FUNDAÇÃO AJURI DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA E A EMPRESA AIRPHOENIX SERVIÇOS INTERNACIONAIS LTDA.

A FUNDAÇÃO AJURI DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFRR, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.463.366/0001 - 10, com sede à Av. Cap. Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Campus do Paricarana da UFRR, nesta cidade de Boa Vista/RR, neste ato representada por seu Diretor Executivo Professor Doutor **ROBERTO RAMOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4357779 SSP/RR e do CPF nº. 233.221.444-53, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista/RR, de ora em diante denominada “CONTRATANTE” e de outro lado a Empresa **AIRPHOENIX SERVIÇOS INTERNACIONAIS LTDA**, estabelecida à Av. Antônio Abrahão Caran, nº. 430 – Sl 703, Bairro São José – Belo Horizonte/ MG, inscrita no CNPJ sob o nº 04.254.554/0001-76, neste ato representado pelo Senhor **ALMIR DA SILVA MORAES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 102774759 IFPRJ e do CPF 042547527-17, doravante denominada “CONTRATADA” firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DESEMBARÇO ADUANEIRO, CARGAS AÉREAS E MARÍTIMAS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO NACIONAL, AGENCIAMENTO DE CARGAS INTERNACIONAIS COM COBERTURA DE SEGURO**, decorrente do Pregão Presencial nº 016/2013 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por finalidade dilatar o prazo de vigência e de execução previsto na Cláusula Segunda do Contrato bem como fazer a retificação do item 11.1 da Cláusula Décima Primeira, eis que encontra-se em desacordo com a Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do prazo

O Contrato terá seu prazo de vigência e de execução prorrogado pelo período de 18 meses, ou seja, até a data de 05 de novembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - Retificação do item 11.1

Onde se lê: O contrato a ser celebrado terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos (...)

Campus do Paricarana Bloco II. Sala 2040- Av. Cap. Ene Garcez, 2413 – Aeroporto - CEP 69310-000-
Boa vista – RR

CNPJ 05.463.366/0001-10 – Fundada em 17/07/2002 - Fone: (0xx95) 32243838 - 99597545 -

www.ajuri.org.br



Leia-se:

11.1 O contrato a ser celebrado terá duração de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos (...)

CLÁUSULA QUARTA- Das demais Cláusulas

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas, não sendo atingidas pelo presente Aditivo.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias, de igual teor e conteúdo, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Boa Vista/RR, 05 de maio de 2015.

**FUNDAÇÃO AJURI
CONTRATANTE
PROFº. DRº. ROBERTO RAMOS SANTOS**

**AIRPHOENIX SERVIÇOS INTERNACIONAIS LTDA
CONTRATADA
ALMIR DA SILVA MORAES**

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

Campus do Paricarana Bloco II. Sala 2040- Av. Cap. Ene Garcez, 2413 – Aeroporto - CEP 69310-000-
Boa vista – RR

CNPJ 05.463.366/0001-10 –Fundada em 17/07/2002 -Fone: (0xx95) 32243838 - 99597545 -

www.ajuri.org.br